

Prezado (a)

Conforme Condições Gerais do Seguro segue relação de documentos necessários para a análise e posterior indenização do sinistro que deverão ser juntados em um ÚNICO PROTOCOLO.

Os documentos deverão ser enviados via SEDEX utilizando o instrumento de postagem enviado em anexo a este e-mail.

Enviar os documentos solicitados para:

Despachante Personal – A/c Vinicius, Francielle ou Igor.

Av Marques de São Vicente, 446 – Cj 1003 – 10º Andar - Barra Funda

São Paulo/SP - CEP: 01139-000

Telefones para contato:

Capital e regiões metropolitanas 11-3531-7979

Demais localidades 0800-353-7979

Orientamos que este documento seja lido na íntegra.

Documentação Básica:

1. Boletim de Ocorrência legível. (Quando houver)
2. CRV original (Dut de Transferência), devidamente preenchido a favor de: **BRASIL VEÍCULOS CNPJ: 01.356.570/0001-81. Endereço: Avenida Nações Unidas, nº nº 14261 – and 29 Ala A - Bairro Vila Gertrudes – São Paulo / SP – CEP: 04794000**, com firma reconhecida por autenticidade. (exceto em casos de Leasing, vide orientações complementares)
3. Chave do veículo. (Titular e reserva)
4. Termo de regularização de sinistro. (Documento em anexo)
5. Cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço em nome do segurado e do proprietário do veículo. É válido como comprovante de endereço conta de consumo atualizado. Caso não possuam comprovante de endereço, providenciar a declaração de falta de comprovante de endereço. (Documento em anexo).

6. Caso o veículo tenha alguma destas características: 1. Ser propriedade de pessoa jurídica 2. Possuir kit gás 3. Possuir blindagem 4. Veículo de categoria oficial 5. Veículo cujo proprietário legal é falecido, favor providenciar a relação de documentos específicos conforme os tópicos abaixo:

Documentação específica:

Pessoa jurídica:

Nos casos onde o segurado e o proprietário do veículo são pessoa jurídica, além da documentação básica, providenciar:

1. Cópia autenticada do contrato social e última alteração contratual.
2. Cópia simples do cartão CNPJ.
3. Cópia simples do RG e CPF do (s) sócio (s) administrador (es)
4. Nota fiscal de saída do ativo imobilizado. **Inscrição Estadual Brasil Veículos 142.851.019.119**
5. Certidão Negativa de Débitos Federais (CND) da empresa proprietária do veículo.

A nota fiscal de saída do ativo imobilizado deverá ser emitida pela empresa proprietária do veículo.

Nos casos onde não há a possibilidade de emissão de Nota fiscal, deverão providenciar:

- Declaração de não emissão de Nota fiscal.

Esta declaração deverá ser feita pelo contador da empresa informando o motivo pelo qual não é emitida a NF. Esta declaração deverá ser assinada e carimbada pelo contador da empresa. Deverá também ser assinada pelo sócio administrador e sua firma reconhecida por autenticidade.

Veículos com Kit Gás:

Para veículos com KIT Gás (GNV) além da documentação básica, deverá enviar:

Com cobertura de Kit Gás contratada em apólice:

- Nota fiscal de compra e instalação.
- SELO do INMETRO ou Laudo CSV vigente.

Sem cobertura de Kit Gás contratada em apólice:

- SELO do INMETRO ou Laudo CSV.

Veículos Blindados:

Para veículos com blindagem, além da documentação básica, deverá enviar:

- Nota fiscal de compra e instalação da blindagem.
- Certificado de blindagem expedido pelo Exército.

Veículo de categoria Oficial:

Para veículos de categoria Oficial, além da documentação básica, deverá enviar:

- Cópia autenticada a Ata de posse / Diário Oficial / Ata de assembleia e Estatuto Social.
- Cópia simples da Lei Orgânica.

Falecimento Segurado/Proprietário do veículo.

Nos casos onde o segurado ou o proprietário do veículo é falecido além da documentação básica, deverá enviar:

- Cópia autenticada da certidão de óbito
- Cópia autenticada do inventário ou o Alvará judicial original*.
- Cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço do inventariante e do herdeiro (s)

Nos casos onde o veículo ficou como herança para mais de um herdeiro deverá enviar um termo de regularização de sinistro para cada herdeiro. Estes termos deverão ser assinados pelo inventariante e pelo seu respectivo herdeiro e ambas as firmas reconhecidas por autenticidade.

* O Alvará judicial deverá dar poderes para que o inventariante possa representar o espólio perante aos Órgãos de Trânsito, transferir o veículo (dados do veículo) para a seguradora (dados da seguradora) assim como receber o valor da indenização.

Informações complementares:

- ✓ O valor a ser preenchido no DUT (CRV) é apenas um referencial para preenchimento do documento de transferência. A indenização poderá sofrer alteração de valor, pois será efetuada de acordo com o valor de referência do mês da indenização, conforme estabelecido nas condições gerais.

Para o preenchimento do DUT (CRV) poderá informar o valor bruto da indenização informado no e-mail de acionamento.

SAC 24h 0800 729 7000 - SAC Deficiente Auditivo ou de Fala 24h 0800 775 5045 - Ouvidoria 0800 880 2930 – Ouvidoria Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 962 7373 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

- ✓ Quando o veículo estiver em nome de mulher e a mesma for casada, o reconhecimento de firma deverá ser igual ao nome que está constando na documentação do veículo. Em caso contrário será necessária cópia da certidão de casamento da mesma constando a mudança do sobrenome (o mesmo é válido em caso de divórcio).
- ✓ **Nunca** preencher e/ou assinar o CRV em casos de leasing. Entrar em contato com a instituição financeira para que sigam os trâmites determinados pelo banco.
- ✓ O Instrumento de postagem trata-se de um SEDEX pago pela seguradora.

De posse deste, dirigindo-se a uma agência própria dos correios em sua cidade, não haverá despesa para postagem da documentação.

Importante enviar a documentação completa e de uma só vez, pois a autorização dá direito a apenas um envio.

Portanto os custos dos envios dos documentos que ficarem pendentes para regularização do processo, ficarão sobre responsabilidade do corretor/segurado.

- ✓ Antes do envio da documentação, consultar o DETRAN de emplacamento do veículo para verificar quanto à existência de débitos e restrições.

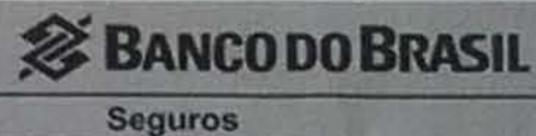
Lembrando que a seguradora não realiza a dedução dos débitos do valor a indenizar, logo é de responsabilidade do proprietário do veículo regularizar os débitos ou restrições que estejam apontadas junto ao DETRAN.

- ✓ A indenização é paga ao proprietário legal do veículo em conta corrente ou poupança. Não é aceito conta conjunta, salário ou conta de categoria Fácil.
- ✓ Vale ressaltar que, conforme rege as condições gerais do seguro, a indenização é devida uma vez que a documentação estiver completa e o veículo livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames ou restrições.

Em caso de dúvidas, foi disponibilizado neste e-mail uma FAQ que pode auxiliá-lo. Caso seja necessário, entre em contato o analista da documentação, através deste e-mail ou pelo telefone em sua assinatura. Podemos auxiliá-lo também através de nossa Central de atendimento 24 horas através do telefone 4002-1532 (Capitais e principais cidades metropolitanas) e 0800-775-1532 (Interior e demais cidades).

Tenha sempre em mãos o número do sinistro, ele será sua identificação em todos os seus contatos conosco.

Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A • 29º andar
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP
www.bbseguros.com.br



SAC 24h 0800 729 7000 - SAC Deficiente Auditivo ou de Fala 24h 0800 775 5045 - Ouvidoria 0800 880 2930 – Ouvidoria Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 962 7373 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.